

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 435, de 12 de fevereiro de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Superintendente / HC-UFG

**JOSÉ GARCIA NETO**

Gerente Administrativo / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**KARINA SUZUKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                                  | 4 |
| PORTARIA - SEI Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....   | 4 |
| PORTARIA - SEI Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....   | 6 |
| PORTARIA - SEI Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ..... | 7 |
| PORTARIA - SEI Nº 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....  | 8 |

## SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 98, de 10 de fevereiro de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE v. 3.0;

**Resolve:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do grupo 25 – Material p/ manutenção de Bens Moveis/Equipamentos para o Hospital Universitário Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH da Rede Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Glauber Pereira Pinto, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Jefferson Junio Lima dos Santos, matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 99, de 11 de fevereiro de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para fins administrativos e assistenciais, a Responsabilidade Técnica do Serviço de Oncologia Clínica do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, a ser exercida em regime de rodízio quadrimestral entre os seguintes médicos oncologistas, empregados públicos vinculados à EBSERH:

- Dr. Eliseu José Fleury Taveira, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, CRM-GO nº 10178;

- Dr. Diego Vinícius Gonçalves Santana, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico, CRM-GO nº 23405;

- Dra. Gabriela Guimarães Nunes dos Santos, matrícula SIAPE nº 118\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médica, CRM-GO nº 36844.

Art. 2. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 100, de 11 de fevereiro de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **YANI LEÃO SOARES KOYAMA**, matrícula SIAPE nº 205\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 10/02/2026 a 13/02/2026 em decorrência de licença médica do(a) titular, RENATA SILVA MACHADO DE MOURA, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 101, de 11 de fevereiro de 2026**

Edital de Seleção - Função Gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCL)

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e

Considerando a instituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Função Gratificada conforme Portaria - SEI nº 42, de 23 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 428 de 26 de janeiro de 2026, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), bem como a alteração constante da Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Compras e Licitações (UCL)**, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, ligada à Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 2º No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSEH e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

§1º Se o candidato for de outro órgão ou empresa pública, será necessário incluir, no ato de inscrição do processo seletivo, documento de manifestação de anuência do gestor máximo da instituição pública, de origem.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSEH, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I - Formação superior completa ou;

II - Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI - Não ter sofrido penalidade disciplinar, **em razão de assédio**, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - A Certidão de Inexistência de Penalidade por Assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos, deverá ser solicitada pelo candidato que for aprovado neste processo seletivo, na última etapa, ou seja, após a divulgação do resultado final, diretamente em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>

VIII - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

IX - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH.

a) Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: **comise.hc-ufg@ebserh.gov.br**

b) Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Art. 6º O período de inscrição será de **12 a 20 de fevereiro de 2026**. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por meio do formulário de inscrição, conforme segue, no link: <https://forms.gle/ywSs8RUpZTusv3Gv7>

a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH);

b) declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH;

c) currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

Art. 7º O processo seletivo será composto por duas fases, sendo:

a) primeira fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda fase: entrevista comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º Na primeira fase serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no artigo 4º. da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH.

I - A classificação na primeira fase, referente à análise curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

II - Para fins de pontuação de experiência e capacitação na área específica à função, serão consideradas atividades relacionadas à Unidade de Compras e Licitação;

III - Para fins de pontuação de experiência e capacitação em área correlata à função, serão consideradas atividades relacionadas à Unidade de Compras e Licitação.

§1º Será publicado o resultado preliminar da primeira fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da primeira fase.

Art. 9º Participarão da segunda fase, referente à entrevista comportamental, os melhores classificados na primeira fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação.

§1º O Superintendente do HC-UFG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do processo seletivo em até quatro vezes o limite definido acima.

Art. 10 A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

§1º Será publicado o resultado preliminar da segunda fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da segunda fase.

Art. 11 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [comise.hc-ufg@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufg@ebserh.gov.br).

I - É de exclusiva responsabilidade do (as) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos;

II - O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros;

III - O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do processo seletivo que se enquadrem na situação objeto do recuso, independente de terem recorrido;

IV - A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível;

V - Os recursos referentes à primeira etapa (avaliação curricular) e segunda etapa (entrevista comportamental) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 12 O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                 |
|--|------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO   | 12 de fevereiro de 2026      |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS                      | 12 a 20 de fevereiro de 2026 |
| 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR                              | 24 de fevereiro de 2026      |
| RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE DE ANÁLISE CURRICULAR       | 25 de fevereiro de 2026      |
| PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE                             | 25 e 26 de fevereiro de 2026 |
| ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE                             | 27 de fevereiro de 2026      |
| RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE      | 02 de março de 2026          |
| 2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL                       | 10 de março de 2026          |
| RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL | 11 de março de 2026          |
| PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE                             | 12 e 13 de março de 2026     |
| ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE                             | 16 de março de 2026          |
| RESULTADO FINAL 2ª FASE                                  | 17 de março de 2026          |

Art. 13 O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 14 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFG, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 15 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSEH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Art. 16. Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

Art. 17 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)

Anexo I - Ficha de Inscrição no Processo Seletivo ([46351370](#))

Anexo II - Norma SEI 2/2022 - DGP/EBSEH ([24394067](#))